



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE ANÁLISE DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- Aquisição de peças para manutenção corretiva de equipamento permanente, Bomba Vácuo Schuster – patrimônio 00195948:

1.1 - MANGUEIRA PU 3,0X1,6mm CRISTAL - 08 unidades;

1.2 – Cotovelo Macho 1/4" NPT x Espiga 1/4" Em Latão - Cód.: 202304 – 01 unidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Peças necessárias para a realização de manutenção corretiva no equipamento elencado no item 1 deste termo de referência.

2.2 A aquisição contribui para garantir o atendimento odontológico nas dependências do tribunal, com diminuição do índice de absenteísmo, e se alinha ao objetivo estratégico 9 do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, para garantir infraestrutura de saúde dos servidores apropriada às atividades institucionais.

2.3 Não se aplicam critérios de sustentabilidade à presente aquisição no enquadramento à exigência dos artigos 2º e 3º do decreto nº 7.746/2012.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na descrição do objeto constam as especificações das peças, esclarecendo que a peças deverão ser da mesma marca informada ou similar, desde que compatíveis.

4. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

Os itens indicados no item 1 deste Termo de Referência são considerados de natureza comum, conforme dispõe o art.1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os incisos II do art. 3º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.

5. ANÁLISE DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

É possível o parcelamento da aquisição, considerando-se que as peças podem ser fornecidas por diferentes empresas.

6. PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS (OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA)

6.1 O prazo de entrega será em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho.

6.2 O prazo para substituição dos produtos em caso de defeito ou em desacordo com as especificações técnicas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recusa desta Seção Médica, via e-mail ou outra forma de comunicação escrita.

6.3 O recolhimento e a devolução dos produtos correrão à custa do licitante, sem prejuízo da aplicação de penalidades

7. GARANTIA

As peças deverão contar com garantia de perfeito funcionamento por período igual a 90 (noventa) dias; O prazo de garantia deverá ser contado a partir da entrega das peças, com a nota fiscal.

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO (OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE)

O pagamento será efetuado após a execução do serviço/entrega do bem, mediante ordem de depósito bancário na conta corrente indicada, em até 5 (cinco), considerando o limite previsto no art. 24, I e II da Lei 8.666/93, contados da emissão do recibo/Nota Fiscal e está condicionado ao ateste da entrega do(s) produto(s) ou da execução do(s) serviço(s) pela SAMEO.

9. PENALIDADES

9.1 Aplicam-se as penalidades padrão deste Tribunal:

O descumprimento das disposições deste termo de referência sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei n°. 8.666/93.

I - O atraso injustificado na entrega do objeto da contratação ou sua entrega em desacordo com o termo de referência acarretará à contratada multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, até 30 (trinta) dias corridos de atraso, a partir de quando será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades legais.

II - A não entrega ou a entrega parcial do objeto da contratação acarretará à contratada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao inadimplemento, sem prejuízo das demais penalidades legais.

III - O período de atraso será contado em dias corridos.

IV - Se o valor da multa compensatória for comprovadamente menor do que o prejuízo sofrido com o inadimplemento, poderá ser exigida indenização suplementar.

V - Configurada infração injustificada a qualquer outra obrigação prevista neste termo de referência, fica a contratada sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou valor referente à parte inadimplida, se for o caso, sem prejuízo das demais penalidades legais.

VI - As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela contratada junto ao contratante, conforme arts. 86, §3º e 87, §1º, da Lei nº 8.666/93.

VII - Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no parágrafo anterior, a contratada será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

VIII - O não pagamento da multa poderá ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa à contratada.

IX - A aplicação de penalidades depende de procedimento administrativo, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

X - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XI - A desídia na regularização do fornecimento poderá ensejar, a critério do contratante, a rescisão da contratação, sem prejuízo das demais penalidades legais.

9.2 Aplicam-se subsidiariamente as garantias e penalidades previstas no Código de defesa do consumidor.

10. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

Esta Seção não possui listagem de fornecedores identificados, considerando que cada aquisição se dá de empresas diferentes, sendo as últimas aquisições feitas através de listagem da SCOMP, conforme doc. 1116257.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO OLIVEIRA HEITMANN**, Técnico Judiciário, em 16/06/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BERENICE MARIA DE ANDRADE TOLENTINO**, Chefe de Seção, em 16/06/2021, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE ALVES SIMÕES**, Técnico Judiciário, em 06/07/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1734405** e o código CRC **C2142EAD**.